



**Lei n.º 3.132, de 24 de setembro de 2013.**

**Denomina logradouro público no  
Município de Serafina Corrêa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a ser denominado de “RUA DOS IPÊS” o logradouro público com sentido Norte para Sul, com início no lado Leste do Trevo Sul de acesso ao Município e paralela a Rodovia RS 129 até o fim do perímetro urbano, que passará a integrar o sistema viário do Município de Serafina Corrêa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de setembro de 2013,  
53º da Emancipação.

**ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_